



Rua Bento Gonçalves, 1440, B. Bela Vista - Quilombo/sc
Fone: (49) 98421-5098
E-MAIL : construcoes_antunes@hotmail.com
CNPJ: 27.083.511/0001-70

Quilombo – SC, 24 de Janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
SILVANO DE PARIS
Prefeito Municipal de Quilombo/SC

Prezado Prefeito,

*Recebido em 06/02/2019
Ao Juizido e ao
setor de Compras
p/ resposta e providências*

Construções Antunes Eireli – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.083.511/0001-70 situada na Rua Bento Gonçalves, nº1440, Bairro Bela Vista, Quilombo – SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Benhur Antunes, na condição de vencedora do Processo Licitatório nº 130/2018, Modelo RDC nº 130/2018 para obras e serviços de engenharia e após a reunião realizada com Vossa Excelência, com início às 11h00min, no dia 17 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, desejando manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante e para dar ciência de seu propósito, nos termos do artigo 726 e seguintes do Código de Processo Civil, vem através do presente, **informar que cumpriu com a obrigação prevista no item 2.5 do Edital, tendo formalmente comunicado ao Município sobre a discrepância encontrada quanto a compatibilidade dos materiais e equipamentos com o local da execução da obra e, conseqüentemente, com as ações corretivas que entendeu necessárias.**

Ou seja, através do Projeto Básico, Executivo e Estrutural inicialmente apresentados, bem como através do Ofício e respectiva Justificativa Técnica de Cálculo de Estrutura de Concreto Armado e Planilhas Orçamentárias, protocolados por nossa empresa no dia 14 de janeiro de 2019, deixa-se claro que nossa empresa **não concorda** com os cálculos estruturais constantes no anteprojeto parte integrante do Edital do Processo Licitatório nº 130/2018, motivo pelo qual não poderá prestar garantia em relação a segurança estrutural da obra.

Assim, embora nossa empresa já tenha realizado a adequação e esteja entregando nesta mesma data os Projetos conforme consta no anteprojeto, manifesta formalmente sua discordância quanto aos cálculos estruturais, pelo que o Município assume a inteira e total responsabilidade pela incompatibilidade de projeto apontada.

Por fim, solicita-se a formalização de uma manifestação escrita sobre a presente notificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, sendo que a ausência de resposta será considerada como consentimento.

Eng. Civil Benhur Antunes
CREA-SC 146195-2
Representante Legal
Construções Antunes Eireli – ME,

Protocolo Nº 4135/19
RECEBIDO EM
24/01/19 às _____ hs
<i>Dairino</i>
ASSINATURA